



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

Portaria Nº 042/2022

“AUTORIZA INDENIZAÇÃO EM PECÚNIA DA
LICENÇA PRÊMIO INTEGRAL E
PROPORCIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Considerando, que o art. 4º da Lei Complementar 194/2022
revogou o art. 107-A quanto a licença prêmio;

Considerando que o art. 5º da Lei Complementar 194/2022 permitiu
a indenização em pecúnia aos servidores que tiverem direito adquirido referente a
licença prêmio nos moldes do art. 107-A da Lei Complementar 15/2009;

Considerando a regulamentação do art. 6º da Lei Complementar
194/2022 por meio do Decreto Legislativo 85/2022 para concessão de valor
proporcional aos servidores que não tenham completado o quinquênio.

Considerando os requerimento administrativos solicitando a
indenização em pecúnia das licenças prêmio, bem como o relatório dos Recursos
Humanos, o levantamento dos valores pelo setor de contabilidade e o parecer jurídico
favorável.

O Sr. **Elizeu Francisco de Oliveira** Presidente da Câmara
Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
Legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a indenização em pecúnia da licença
prêmio integral e proporcional nos termos da Lei Complementar 194/2022 e
Decreto Legislativo 85/2022 aos servidores abaixo identificados com base em
seus respectivos períodos aquisitivos:

Licenças-prêmio



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

Servidor	Período Aquisitivo	Licença Integral (3 meses remuneração)	Licença Proporcional ¹
Amarildo Jose Gubert Oficial Administrativo	01/02/2001 a 01/02/2006 01/02/2006 a 01/02/2011 01/02/2011 a 01/02/2016 01/02/2016 a 01/02/2021 01/02/2021 a 31/10/2022 (1 ano 9 meses – 21 meses)	04 (12 meses de remuneração)	1,05 (valor a multiplicar pela remuneração)
Evanilde Santina Conche de Souza Serviços Gerais	01/09/2011 a 01/09/2016 01/09/2016 a 01/09/2021 01/09/2021 a 31/10/2022 (1 ano 2 meses – 14 meses)	02 (6 meses de remuneração)	0,7 (valor a multiplicar pela remuneração)
Mariele Cristina Benin Assistente Administrativo	01/09/2016 a 01/09/2021 01/09/2021 a 31/10/2022 (1 ano 2 meses – 14 meses)	01 (3 meses de remuneração)	0,7 (valor a multiplicar pela remuneração)
Flavio Fagundes da Silva Vigia	01/09/2016 a 01/09/2021 01/09/2021 a 31/10/2022 (1 ano 2 meses – 14 meses)	01 (3 meses de remuneração)	0,7 (valor a multiplicar pela remuneração)
Giovanni Armani Contador	04/01/2016 a 04/01/2021 04/01/2021 a 31/10/2022 (1 ano, 9 meses e 27 dias – 22 meses)	01 (3 meses de remuneração)	1,1 (valor a multiplicar pela remuneração)
Tancredo Vargas Saraiva de Araújo Procurador Jurídico	02/05/2016 a 02/05/2021 02/05/2021 a 31/10/2022 (1 anos, 5 meses e 29 dias – 18 meses)	01 (3 meses de remuneração)	0,9 (valor a multiplicar pela remuneração)

Art. 2º. A licença prêmio tem como base relatório interno do setor de Recursos Humanos com base na ficha funcional individual de cada servidor.

¹ Valor proporcional nos termos do disposto no Decreto Legislativo 85/2022 e art. 6º da Lei Complementar 194/2022 a ser multiplicado pela remuneração do servidor sem adicionais e verbas temporárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

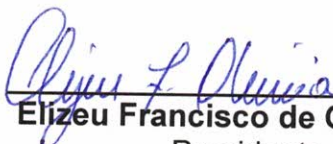
Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

§1º. O pagamento em pecúnia pode ocorrer em um único pagamento aos servidores que fazem jus com base nos valores a serem apurados pela contabilidade.

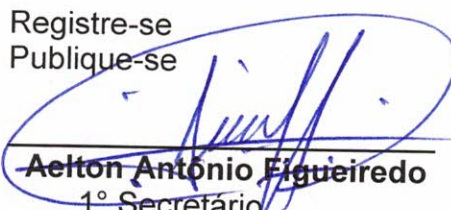
§2º. Devem ser observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto a gastos com pessoal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 10 dias do mês de novembro de 2.022.


Elizeu Francisco de Oliveira
Presidente

Registre-se
Publique-se


Aelton Antônio Figueiredo
1º Secretário